



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefones: 3613-7546 / 2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

| | |
|----------------------------|--|
| PROCESSO | 2.040-0/2014 |
| ASSUNTO | CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2014 |
| ÓRGÃO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA |
| RESPONSÁVEL | ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO – Prefeito Municipal DIONY FERREIRA DE LIMA – Contador LUIZ CARLOS DE QUEIROZ – Secretário Municipal de Infraestrutura |
| DEMAIS RESPONSÁVEIS | CELÇO FERREIRA DOS SANTOS – Presidente da CPL CARLOS PAES DE MELO – Membro da CPL MIRALDO GOMES DE SOUZA – Suplente e Pregoeiro MANOEL JOÃO MARQUES RODRIGUES – Secretário Municipal de Saúde JOAO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO – ME J.A. CRUZ SERVIÇO ME A F DOS SANTOS |
| LITISCONSORTES | J. MARQUES – ME CONSTRUTORA DIMENSION LTDA ME W. FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA |
| ADVOGADO | LUCIANO FONTOURA BAGANHA – OAB/MT 12644 |
| RELATORA | CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES |

JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de Contas Anuais de Gestão, exercício 2014, da Prefeitura Municipal de Alta Floresta.

Em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, a empresa contratada **A. F. DOS SANTOS**, também responsável nos autos em referência, foi citada, via postal, com Aviso de Recebimento/AR, mediante ofício 1438/2015/GCIJMM. Diante da frustração da citação via postal, a empresa foi citada via Edital, consoante Edital de Citação 1228/JJM/2015, publicado no DOC 710, em 17/09/2015.

Todavia, a empresa responsável permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo regimental, consoante informação da Gerência de Processos Diligenciados.

É o Relatório.

DECIDO.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefones: 3613-7546 / 2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** da empresa **A. F. DOS SANTOS**.

Publique-se.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para a emissão do Parecer.

Cuiabá, 09 de novembro de 2015.

(Assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 001/2015, DOC 538, de 05/01/2015)